

I –

Considerando as atribuições da Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SECIA, dispostas no Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PR – Resolução TRE-PR nº 829/19, art. 7º e seguintes;

Considerando o contido no Manual de Procedimentos de Auditoria da SECIA, publicado in <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-secci-manual-de-procedimentos-de-auditoria>

Considerando o tratado no art. 9º, da Resolução CNJ nº 171/13, que estabelece planejamento às auditorias a serem realizadas, mediante consignação em Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadrienal, e em Plano Anual de Auditoria – PAA;

Considerando que tais planos devem ser **aprovados pelo Presidente do Tribunal e publicados, na página da internet, respectiva, até 30/11**;

Considerando o PALP 2018-2021 publicado in <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-plano-de-auditoria-de-longo-prazo-2018-2021-revisado>

Considerando a previsão, no art. 13, da Resolução CNJ nº 171/13, de Ações Coordenadas de Auditoria;

Considerando a Resolução TSE nº 23.500/16, que dispõe sobre as diretrizes acerca de Auditorias Integradas a serem realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando a Resolução TRE-PR nº 756/17, e suas alterações, que institui e regulamenta o sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná;

Considerando a Resolução TRE-PR nº 775/17, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;

Considerando ao Portaria Presidente nº 206/19, que estabelece o Plano de Gestão para o ano de 2019/2020;

Considerando que a auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, examinar a integridade, adequação e eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controles internos e governança e, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Administração;

Considerando que a abordagem baseada em risco - **ABR**¹ visa assegurar à Alta Administração que o gerenciamento de riscos está ocorrendo de forma eficaz, ou seja, está contribuindo para que os objetivos, previamente definidos, sejam alcançados;

Realizaram-se em outubro/19 reuniões entre as unidades auditórias – SAUD, SCC, SCGP e SECIA, visando ao alinhamento e consolidação do PAA/20.

¹ A **ABR** é uma metodologia não para auditar riscos, mas para auditar a gestão de riscos.

II –

A fim de atender ao interesse da Administração para a delimitação dos objetos de auditoria foram ponderadas as variáveis:

1. Exigência normativa (peso 3);
2. Expectativa das unidades gestoras (peso 1);
3. Previsão em PALP (peso 2);
4. Recomendação/determinação de órgãos de controle (peso 3); e
5. Visão da unidade auditora (peso 3).

Foi ponderado, também, o nível² dos riscos³ inerentes aos objetos de auditoria, a partir do produto entre a probabilidade⁴ e o impacto⁵ do evento.

Ainda, para traçar o escopo, bem como o período das auditorias foram ponderadas a força de trabalho disponível nas unidades auditadoras e a realização das Eleições 2020 (o corpo funcional agrupa às suas atividades rotineiras, as específicas de eleição).

As auditorias a serem realizadas classificam-se em:

1. auditoria contábil;
2. auditoria contínua;
3. auditoria de acompanhamento;
4. auditoria de conformidade;
5. auditoria de gestão; e
6. auditoria operacional.

III –

Considerando os itens a serem abordados, no relatório de auditoria de gestão, definidos em Decisão Normativa, da Corte de Contas, tais como: avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão; dos indicadores de gestão; da gestão de pessoas; da gestão de compras e contratações (regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação); da gestão de tecnologia da informação; etc.;

Deve haver convergência de propósito e objetivos.

IV –

A auditoria prevista no PALP 2018-2021 para o exercício de 2020, relativa ao objeto - estudos técnicos preliminares/projeto básico/termo de referência, na modalidade ABR, foi realizada no presente exercício e se encontra documentada nos PAD nº 8.877/19 (contratação de serviços) e nº 8.879/19 (contratação de obras e serviços de engenharia).

² Baixo; médio; alto; e extremo.

³ Manual de Gestão de Riscos – TRE-PR

⁴ Muito baixa (1); baixa (2); média (3); alta (4); e muito alta (5).

⁵ Muito baixo (1); baixo (2); médio (3); alto (4); e muito alto (5).

Ainda, a auditoria com abordagem baseada em risco, relativa ao objeto – eleição suplementar, prevista para o exercício de 2020, será substituída por consultoria em gestão de risco, sobre referido processo, sob a responsabilidade da Seção de Apoio à Governança e Gestão Institucional – SAGI/CCGI/SECIA, a partir de março/20.

V –

Foi elaborado o **PAA/2020**, conforme anexos I, II e III.

À apreciação de Vossa Excelência para aprovação.

Solicita-se seja dado conhecimento à Vice-Presidência, bem como à Diretoria-Geral.

Em 13 de novembro de 2019.

Hillene de Cassia Sbalqueiro Silva Meira
SECIA

Nº	Objeto - descrição sumária.	Objetivo - propósito da auditoria.	Relevância - responde a questões de interesse da Administração: 1. Exigência normativa; 2. Expectativa das unidades gestoras; 3. Previsão em PALP; 4. Recomendação/determinação de órgãos de controle; e 5. Visão da unidade auditora.	Risco - indica situações ou propriedades intrínsecas do objeto de auditoria, que possam estar associadas à ocorrência de eventos adversos. A avaliação do risco se dá pela combinação de probabilidade e impacto.	Classificação	Escopo - indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.	Período - início e término.
1	Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC	Avaliar a gestão de ativos de TIC.	Exigência normativa - Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Resolução TSE nº 23.500/16 e PALP 2018-2021 SECIA.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível do risco - Médio.	Operacional - metodologia ABR	Mapeamento das principais atividades, em face dos objetivos do processo; elaboração de matrizes de riscos, controles e testes; e aplicação de testes de controle, considerando: ativos de TIC e política de estoque.	Jan a abr/20
2	Registros contábeis - SIAFI	Fiscalizar os registros contábeis de impacto na gestão.	Expectativa das unidades gestoras; recomendação/determinação de órgãos de controle; e visão da unidade auditora.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível do risco - Médio.	Contábil - acompanhamento	Contas de impacto na gestão - exercício 2020.	Fev a dez/20
3	Gestão 2019	Prestação de contas - Accountability.	Exigência normativa - Decisão Normativa TCU (expedida anualmente) e PALP 2018-2021 SECIA.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível do risco - Alto.	Gestão	Elementos necessários e suficientes para avaliar a gestão, observados os termos da Decisão Normativa TCU, referente ao relatório de auditoria de gestão 2019, e o Relato Integrado da Gestão 2019.	Mar a ago/20
4	Acessibilidade na Justiça Eleitoral no Paraná	Mapear o grau de acessibilidade da Justiça Eleitoral no Paraná, a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.	Exigência normativa - Resolução CNJ nº 171/2013 - Ação Coordenada de Auditoria.	Evento de frequência moderada, com impacto significante nos objetivos. Nível do risco - Alto.	Conformidade	Acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas, de acordo com a legislação de acessibilidade vigente e as normas da ABNT.	Abr a Jun/2020
5	Governança institucional	Avaliar os resultados alcançados pela governança institucional.	Previsão PALP 2018-2021 SECIA; recomendação/determinação de órgãos de controle; e visão da unidade auditora.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível do risco - Alto.	Operacional	Plano de gestão 2019/20 - Portaria Presidência nº 206/19; e monitoramento de auditorias (TI - PAD nº 2.423/18 e Governança - PAD nº 8.748/19)	Jul a nov/20
6	Plano de Logística Sustentável	Avaliar os indicadores de gestão voltados à sustentabilidade.	Expectativa das unidades gestoras; previsão PALP 2018-2021 SECIA; e visão da unidade auditora.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível do risco - Médio.	Operacional - metodologia ABR	Mapeamento das principais atividades, em face dos objetivos do processo; elaboração de matrizes de riscos, controles e testes; e aplicação de testes de controle, considerando: o consumo de água e energia elétrica, nas unidades do TRE e ZE.	Jul a nov/20
7	Auditorias contínuas - inventários (bens móveis da Capital e Interior e bens de consumo); suprimento de fundos.	Avaliar a gestão de bens e de consumo. Avaliar a concessão, aplicação e prestação de contas de numerário.	Exigência normativa - Ordem de Serviço DG nº 03/15 (inventários) e Instrução Normativa DG nº 05/18 (suprimento de fundos).	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível do risco - Médio.	Conformidade; contábil e operacional	Inventários em trâmite e concessão de numerário, no exercício de 2020.	Jan a Dez/20

Nº	Objeto - descrição sumária.	Objetivo - propósito da auditoria.	Relevância - responde a questões de interesse da Administração: 1. Exigência normativa; 2. Expectativa das unidades gestoras; 3. Previsão em PALP; 4. Recomendação/determinação de órgãos de controle; e 5. Visão da unidade auditora.	Risco - indica situações ou propriedades intrínsecas do objeto de auditoria, que possam estar associadas à ocorrência de eventos adversos. A avaliação do risco se dá pela combinação de probabilidade e impacto.	Classificação	Escopo - Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.	Período - início e término.
1	Contratação - Dispensa e Inexigibilidade de licitação	Avaliar a gestão do processo de contratação.	Exigência normativa - Decisão Normativa TCU (expedida anualmente) e PALP 2018-2021 SECIA.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível de risco - Alto.	Conformidade e operacional	Contratações de serviços e bens (incluindo-se as contratações de Tecnologia da Informação), tendo como referência o exercício de 2019, considerando o percentual dispensas/inexigibilidades em relação ao número de contratações; o percentual de dispensas/inexigibilidades em relação à movimentação financeira; a aderência ao Plano Anual de Contratações (PAC); a aplicação dos critérios de sustentabilidade; impactos da desoneração da folha de pagamento; e a ordem cronológica dos pagamentos.	Fev a jul/20
2	Contratações - Acompanhamento	Avaliar, concomitantemente à sua execução, as fases do processo de contratação.	Exigência normativa - Decisão Normativa TCU (expedida anualmente); expectativa das unidades gestoras; e previsão PALP 2018-2021 SECIA.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível de risco - Alto.	Conformidade e operacional	Contratações com reflexo nas Eleições 2020 - relacionadas no PAD nº 10.598/19. E, ainda, as decorrentes da auditoria de acompanhamento registrada no PAD nº 5.796/19.	Fev a nov/20
3	Contratação - Licitação - Pregão Eletrônico, inclusive para Registro de Preços	Avaliar a gestão de riscos no processo de contratação.	Exigência normativa - Decisão Normativa TCU (expedida anualmente) e PALP 2018-2021 SECIA.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível de risco - Alto.	Operacionl - metodologia ABR	Mapeamento das principais atividades, em face dos objetivos do processo; elaboração de matrizes de riscos, controles e testes; e aplicação de testes de controle, considerando: os atos praticados da minuta do edital de licitação à execução concratual (inclusive ata de registro de preços), tanto para a aquisição de bens quanto para a contratação de serviços, inclusive de TI, tendo como referência o exercício de 2019. Serão consideradas, também, a aderência ao Plano Anual de Contratações (PAC/2019), a observância a critérios de sustentabilidade; a desoneração da folha de pagamento e a ordem cronológica dos pagamentos.	Jul a nov/20
4	Auditorias contínuas - incidência tributária; reajuste, repactuação e revisão de preços contratados.	Avaliar a gestão contratual.	Expectativa das unidades gestoras.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível de risco - Médio.	Conformidade e operacional	Contratos em trâmite no exercício de 2020.	Jan a Dez/20

Nº	Objeto -descrição sumária.	Objetivo - propósito da auditoria.	Relevância - responde a questões de interesse da Administração: 1. Exigência normativa; 2. Expectativa das unidades gestoras; 3. Previsão em PALP; 4. Recomendação/determinação de órgãos de controle; e 5. Visão da unidade auditora.	Risco - indica situações ou propriedades intrínsecas do objeto de auditoria, que possam estar associadas à ocorrência de eventos adversos. A avaliação do risco se dá pela combinação de probabilidade e impacto.	Classificação	Escopo -indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.	Período -início e término.
1	Força de Trabalho	Avaliar o impacto de licenças, afastamentos, ausências, aposentadorias e falecimentos na força de trabalho.	Exigência normativa - Decisão Normativa TCU (expedida anualmente); e PALP 2018-2021 SECIA.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível de risco - Alto.	Operacional	Licenças, afastamentos, ausências, aposentadorias e falecimentos ocorridos, tendo como referência o exercício de 2019, a fim de se aferir sua repercussão na força de trabalho, e, impacto financeiro (substituições FC/CJ).	Fev a ago/20
2	Plano Anual de Capacitação - PAC	Avaliar a gestão do processo de capacitação.	Expectativa das unidades gestoras; PALP 2018-2021 SECIA; e visão da unidade auditora.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível de risco - Médio.	Operacional - metodologia ABR	Mapeamento das principais atividades, em face dos objetivos do processo; elaboração de matrizes de riscos, controles e testes; e aplicação de testes de controle, considerando: o plano anual de capacitação, tendo como referência o exercício de 2019.	Fev a set/20
3	Gratificação Eleitoral	Avaliar a gestão do processo de pagamento de gratificação eleitoral.	Expectativa das unidades gestoras; PALP 2018-2021 SECIA; e visão da unidade auditora.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível de risco - Alto.	Operacional - metodologia ABR	Mapeamento das principais atividades, em face dos objetivos do processo; elaboração de matrizes de riscos, controles e testes; e aplicação de testes de controle, considerando: o pagamento de gratificação eleitoral a Juízes Membros e juízes Eleitorais, tendo como referência o exercício de 2019, bem como a qualidade e tempestividade dos respectivos registros corporativos.	Jul a nov/20
4	Progressão e movimentação funcional	Avaliar a gestão do processo de progressão e movimentação funcional.	PALP 2018-2021 SECIA; recomendação/determinação de órgãos de controle; e visão da unidade auditora.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto mediano nos objetivos. Nível de risco - Médio.	Operacional	Progressão e movimentação funcional ocorridas, tendo como referência o exercício de 2019, considerando: a auditoria registrada no PAD nº 2.868/18.	Jul a nov/20
5	Auditorias contínuas - acerto financeiro decorrente de aposentadoria, pensão e vacância; admissão; aposentadoria; conversão de licença prêmio em pecúnia; duplo teto previdenciário; e isenção de imposto de renda IR.	Avaliar a gestão do processo.	Exigência normativa - Instrução Normativa TCU nº 78/18; expectativa das unidades gestoras.	Evento de frequência reduzida, mas de impacto significante nos objetivos. Nível de risco - Alto.	Conformidade; e operacional	Eventos ocorridos no exercício de 2020.	Jan a dez/20